



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 057, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Autoriza pagamento na forma de pronto pagamento, sob regime de adiantamento.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos da Solicitação formalizada pelo Processo Digital sob nº 208/2025,

Considerando o Artigo 26 do Decreto nº 252/2024, que regulamenta os procedimentos para despesas de pronto pagamento, **RESOLVE:**

Art. 1.º Fica autorizado o pagamento de R\$ 800,00 (oitocentos reais), na forma de adiantamento, ao servidor **Carlos Eduardo Durks**, matrícula funcional 97352/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Técnico II – Função Instrutor de Esportes.

§ 1º: O valor destina-se a cobrir as despesas com a pagamento da taxa de inscrição da equipe que irá representar o Município de Pato Bragado na 7ª Copa Irineu Kuhn/ Sicredi de Futebol Sete, que acontecerá na cidade de Quatro Pontes - Pr.

§ 2º: As despesas do presente processo de adiantamento correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 2 – Executivo Municipal
- Unidade: 9 – Secretaria de Esportes e Lazer
- Ação: 2025 – Manutenção das atividades e dos espaços esportivos e de lazer
- Funcional: 0027.0812.1250
- Dotação: 333904700000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – Taxas
- Vínculo: 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

§ 3º: O Período de aplicação do valor citado no artigo 1º desta Portaria, será de 24 de janeiro à 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos, conforme disposto no artigo 1.º desta Portaria, deverá ocorrer até 05 (cinco) dias úteis após o término do período de aplicação do adiantamento, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
aos 24 dias do mês de janeiro de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
Prefeito do Município